**INFÂNCIA E JUVENTUDE** – EMENTA – Recurso contra Indeferimento de Representação, que pretendia do Ministério Público a apuração  de irregularidades no processo seletivo dos candidatos a cargo de conselheiro tutelar do município de Itapeva – Incidência da Súmula 40, do CSMP – Ausência de elementos suficientes a justificar a propositura de eventual ação civil pública – Recurso Não Conhecido e Arquivamento Homologado. - ( Pt. N. 118.510/05)

 ---------------------------------------------------------------------------------------------

RECURSO – Indeferimento de Representação, que visa instauração de inquérito civil para apurar ato de improbidade administrativa do ex-Prefeito Municipal, que fez promessas, as quais não cumpriu, de transferência do lixão municipal para outra área – Inexistência de norma jurídica que responsabilize o agente público por promessas não cumpridas – Questão ambiental está sendo apreciada em autos próprios – Recurso improvido. - (Pt. N. 12.039/05)